



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 1.003, de 22 de setembro de 2021.....	2
Portaria nº 1.004, de 27 de setembro de 2021.....	2
Portaria nº 1.006, de 28 de setembro de 2021.....	3
Portaria nº 1.007, de 28 de setembro de 2021.....	3
Portaria nº 1.008, de 28 de setembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.010, de 30 de setembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.011, de 30 de setembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.012, de 30 de setembro de 2021.....	6
Portaria nº 1.013, de 30 de setembro de 2021.....	7
Portaria nº 1.015, de 1º de outubro de 2021.....	7
Portaria nº 1.016, de 1º de outubro de 2021.....	8
Portaria nº 1.017, de 1º de outubro de 2021.....	8
Extrato de Portaria.....	9
Extrato de Portaria nº 1.005/2021.....	9
Contratos.....	9
Extrato do Contrato 096/2021.....	9
Extrato do Contrato 098/2021.....	9
Editais.....	10
Edital nº 037/2021, de 30 de setembro de 2021.....	10
Edital nº 038/2021, de 1º de outubro de 2021.....	15
Edital de Pregão Presencial nº 095/2021.....	20
Edital de Pregão Presencial nº 096/2021.....	21
Edital de Pregão Presencial nº 097/2021.....	21
Edital de Pregão Presencial nº 098/2021.....	21
Edital de Pregão Presencial nº 091/2021.....	22
Edital de Chamamento Público 002/2021.....	22
Edital de Chamamento Público 007/2021.....	22
Aditivos.....	23
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 067/2021.....	23
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 069/2021.....	24
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 071/2021.....	25
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 072/2021.....	26
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 073/2021.....	27
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 093/2021.....	29
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 126/2020.....	30
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 059/2020.....	31
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 176/2020.....	32
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 152/2017.....	33
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 165/2017.....	34
Termo Aditivo nº 012 ao Contrato nº 107/2016.....	35
Supressivos.....	35
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 176/2020.....	35
Atas.....	36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 085/2021.....	36
Ata III de Sessão do Chamamento Público nº 005/2021.....	37
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 004/2021.....	37
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 078/2021.....	38
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 082/2021.....	38
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 085/2021.....	39
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 086/2021.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 087/2021.....	41
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 088/2021.....	42
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 089/2021.....	42
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 090/2021.....	43
Aviso de Suspensão.....	44
Aviso de Suspensão Pregão Presencial 084/2021.....	44

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **FRANCIELE GALLINA**, matrícula nº 1.117, Agente Administrativa, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 22 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021.**

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2021, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **GISLAINE BONACINA ANTUNES**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

matrícula nº 308, nascida 08 de setembro de 1969, ocupante do cargo de Monitor de Posto de Saúde, conforme Portaria nº 389/92, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Padrão G1.3, Classe G, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 (Plano de Carreira dos Servidores), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD**, matrícula nº 1.816, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 07/03/2016, e avaliada entre março de 2016 e fevereiro de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 19 de março de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **BRUNO LUIS SERPA BRUNICZAK**, matrícula nº 1.965, investido no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

cargo efetivo de Orientador Educacional em 19/03/2018, e avaliado entre março de 2018 e março de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica as Portarias nº 305, de 1º de março de 2021; nº 439, de 05 de abril de 2021; nº 489, de 16 de abril de 2021; e nº 979, de 15 de setembro de 2021, que nomeiam Subprefeitos, suprimindo o trecho “com carga horária semanal de 40 horas”, porquanto não há previsão legal com relação à carga horária para o cargo de Subprefeito, nos termos da Lei nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **MARI ANGELA STALLIVIERI**, matrícula nº 1.661, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Empregador	Período	Total
Erica de Souza Generoso	01/03/1986 a 24/12/1986	09 meses e 24 dias
Fundação de Assistência Social	15/10/2007 a 15/10/2010	03 anos e 01 dia
Entidade de Assistência a Criança e Adolescente	16/11/2010 a 01/04/2013	02 anos, 04 meses e 16 dias
Fundação Caxias do Sul	02/04/2013 a 31/07/2013 01/02/2014 A 20/11/2014	01 ano, 01 mês e 19 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/07/1990 a 28/02/1991	08 meses
PER. CONTR. CNIS 3	01/05/1999 a 31/05/1999	01 mês
PER. CONTR. CNIS 4	01/07/1999 a 30/11/1999	05 meses
PER. CONTR. CNIS 5	01/12/1999 a 31/12/1999	01 mês
PER. CONTR. CNIS 6	01/02/2001 a 28/02/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 7	01/04/2001 a 30/04/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 8	01/06/2001 a 30/06/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 9	01/08/2001 a 31/08/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 10	01/10/2001 a 31/10/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 11	01/12/2001 a 31/12/2001	01 mês
PER. CONTR. CNIS 12	01/02/2002 a 28/02/2002	01 mês
PER. CONTR. CNIS 13	01/04/2002 a 30/04/2002	01 mês
PER. CONTR. CNIS 14	01/06/2002 a 30/06/2002	01 mês
PER. CONTR. CNIS 15	01/07/2002 a 31/03/2003	09 meses
PER. CONTR. CNIS 16	01/04/2003 a 30/09/2007	04 anos e 06 meses
PER. CONTR. CNIS 21	01/08/2013 a 31/01/2014	06 meses
Total geral: 5.505 dias, correspondendo a 15 anos e 01 mês.		

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONSIDERANDO o dever do Chefe do Executivo de controle da legalidade dos atos administrativos municipais;

CONSIDERANDO o teor da recomendação do Promotor de Justiça constante do Procedimento nº 01736.000.140/2021 do MP;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, em especial o art. 21;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do STF – Supremo Tribunal Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, III, c/c art. 149, IX, do CTN;

Declara a nulidade do ato administrativo que aprovou o pedido de desmembramento de área constante no Processo Administrativo nº 4.535/2020, com efeitos *ex tunc*. Ato contínuo, revoga a Portaria nº 635/2021.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 30 de setembro a 08 de outubro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária realizada através da Portaria nº 076/2021, à servidora **PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, investida no cargo de Professora de Educação Infantil, desempenhando função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil São Sebastião, matrículas nº 840 e 1.817, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020 e de 07/03/2020 a 06/03/2021, respectivamente.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 30 de setembro a 08 de outubro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária realizada através da Portaria nº 076/2021, à servidora **CATIA MANICA PIACENTINI**, investida no cargo de Professora de Educação Infantil, desempenhando função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, matrícula nº 1.357, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.015, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **VANESA VIEIRA DA SILVA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.299, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2022, a Professora Municipal **VANESA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.299, Professora de Série Iniciais, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professora, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na sede deste Município, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.504/2018.

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, a partir desta data, a Professora de Séries Iniciais abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	*Mat.	** R.T.	Escola	Justificativa
VANESSA VIEIRA DA SILVA	2299	25h	E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli	Substituição da professora Carla Morari Chies, a qual assumiu função gratificada.

* Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa,RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.005/2021

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades apontados no Protocolo Administrativo nº 5002, datado de 27 de setembro de 2021.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

CONTRATOS

CONTRATO 096/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 32.644,36 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação 012/2021 - Art. 24 "XIII"

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo "exercício contratos" e digitando 096 campo "nº do contrato" e após clicar em "Buscar".

CONTRATO 098/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 159.720 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 098 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EDITAIS

EDITAL Nº 037/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, **nos termos do Processo Seletivo Simplificado III/2021**, Edital de Abertura nº 034/2021, de 17 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Resultado dos recursos referentes às inscrições: Recursos nº 574 e nº 575, indeferidos, conforme **Edital de Abertura nº 034/2021**, item ‘6.2.1.’: “No recurso, não caberá juntada de documentos que deveriam ter sido anexados no ato da inscrição”.

Inscrições para recurso não computadas nº 576 e nº 577, conforme **Edital de Abertura nº 034/2021**, item ‘6.2.2.’: “Os candidatos que realizarem a interposição de recurso sem incluírem o ‘Anexo III’, devidamente preenchido e assinado, ou anexarem qualquer outro documento que não seja na forma descrita no item 6.2 deste Edital, terão o recurso cancelado automaticamente”.

2. Publicação da relação de inscritos homologados: os relatórios das inscrições homologadas e não homologadas, Anexo I e II, respectivamente, permanecem inalterados conforme Edital nº 036/2021 e estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Carlos Barbosa, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.carlosbarbosa.rs.gov.br .

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº 037/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Função
474	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
568	CARLA CRISTINA HABECK	MONITOR DE CRECHE
559	CAROLINE BENEDETT	MONITOR DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 350- Data 01/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

532	MARCIA ANDREIA REUS PAESI	MONITOR DE CRECHE
524	MARCIELY POUSO NOVAIS	MONITOR DE CRECHE
571	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	MONITOR DE CRECHE
520	PIETRA SCHAFFER WERNER	MONITOR DE CRECHE
560	SIMONE PEREIRA BORGES	MONITOR DE CRECHE

Inscrição	Nome	Função
486	ADELAIDE CAUMO MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
496	ADEMAR CERATTO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
492	ADRIANA APARECIDA FERRARI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
567	ANDRÉIA RODRIGUES ANGELI DE CESARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
511	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
529	BRENDA LANIUS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
467	CAROLINE WINK SOARES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
565	DEISE DE MENEZES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
465	EDEMILSON CHIES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
487	ELISA THUMS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
515	FABIANE ZIGER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
497	FERNANDA CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
562	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
540	GABRIELA QUÉMELI MOLLOSSI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
538	GABRIELE MIGOT MAIER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
513	GABRIELI KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
549	GÉSSICA BUSNELO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
555	INÉS MARIA HASTENTEUFEL ZAPAROLI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
566	IONARA DA ROSA MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 350- Data 01/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

564	JANAINA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
495	JANETE MARIA WARTHA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
472	JESSICA AMARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
482	JHENYFER CAROLINY DE ALMEIDA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
498	JOICE DEITOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
500	JORDANA GAUGER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
519	KATIANE VARGAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
475	KIMBERLY KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
572	LIGIOMAR LUIS DE VALLE	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
539	LUANA DELAZERI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
526	LUCAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
522	MILENA SANTACATARINA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
556	MORGANA CARRER CIPRIANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
468	NEIDA ELAINE ANGELI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
548	NEUSA MARLENE DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
503	PATRÍCIA AMARO SCHMITT	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
570	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
523	PIETRA SCHAFFER WERNER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
484	REJANE CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
550	ROSSANA MARTINI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
557	SABRINA MAITÊ FRAGOSO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
502	SUSAN SOAREZ FERREIRA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
553	TATIANA DOMINGUES PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
546	VITÓRIA SANTOS RUYER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
542	VIVIANE BOSCAINI ZARPELON	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

ANEXO II DO EDITAL Nº 037/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Motivo da não homologação:

Não anexou o documento obrigatório que comprove a habilitação para a função - Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério, ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. Nova redação dada pela Lei Municipal n. 3.696, de 27 de agosto de 2019)

Inscrição	Função
521	MONITOR DE CRECHE
476	MONITOR DE CRECHE
516	MONITOR DE CRECHE
558	MONITOR DE CRECHE
534	MONITOR DE CRECHE
563	MONITOR DE CRECHE
573	MONITOR DE CRECHE
504	MONITOR DE CRECHE
517	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
561	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
463	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
535	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
527	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
469	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
509	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
533	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
547	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

Não anexou formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, **conforme descrito no item 4.1 do Edital nº 034/2021.**

Inscrição	Função
485	MONITOR DE CRECHE
491	MONITOR DE CRECHE
481	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

Não anexou cópia simples e legível do documento de identidade com foto, **conforme descrito no item 4.2 do Edital nº 034/2021.**

Inscrição	Função
501	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
541	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
525	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
536	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

ANEXO III DO EDITAL Nº 037/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 350- Data 01/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 034, de 17 de setembro de 2021.	
Inscrição	Função
545	MONITOR DE CRECHE
494	MONITOR DE CRECHE
466	MONITOR DE CRECHE
551	MONITOR DE CRECHE
543	MONITOR DE CRECHE
493	MONITOR DE CRECHE
518	MONITOR DE CRECHE
480	MONITOR DE CRECHE
507	MONITOR DE CRECHE
514	MONITOR DE CRECHE
569	MONITOR DE CRECHE
488	MONITOR DE CRECHE
510	MONITOR DE CRECHE
528	MONITOR DE CRECHE
552	MONITOR DE CRECHE
490	MONITOR DE CRECHE
478	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
544	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
483	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
531	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
479	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
506	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
508	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
473	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

477	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
471	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
499	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
512	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
464	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
537	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
530	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
489	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
470	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
554	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

EDITAL Nº 038/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado III/2021**, Edital de abertura nº **034/2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** as notas da análise de currículos, bem como a classificação preliminar constantes do Anexo I deste Edital estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos aos resultados ora divulgados poderão fazê-lo, perante a Comissão, **no prazo de um dia, a partir das 08h até as 23h59min do dia 04/10/2021**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, **conforme o item 8.1 do Edital de abertura nº 034/2021, de 17 de setembro de 2021.**

O recurso da classificação preliminar (Anexo IV), do Edital de abertura nº 034/2021, de 17 de setembro de 2021, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo “Recurso da classificação preliminar PSSSP III_2021”.

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº 037/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
474	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	51,00	1º
571	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	MONITOR DE CRECHE	47,00	2º
560	SIMONE PEREIRA BORGES	MONITOR DE CRECHE	38,00	3º
568	CARLA CRISTINA HABECK	MONITOR DE CRECHE	31,00	4º
559	CAROLINE BENEDETT	MONITOR DE CRECHE	18,00	5º
532	MARCIA ANDREIA REUS PAESI	MONITOR DE CRECHE	15,00	6º
524	MARCIELY POUSO NOVAIS	MONITOR DE CRECHE	5,00	7º
520	PIETRA SCHAFFER WERNER	MONITOR DE CRECHE	2,00	8º

*Notas empatadas.

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
482	JHENYFER CAROLINY DE ALMEIDA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	59,00	1º
511	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	58,00	2º
570	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	47,00	3º
495	JANETE MARIA WARTHA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	40,00	4º
500	JORDANA GAUGER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	38,00	5º*
557	SABRINA MAITÊ FRAGOSO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	38,00	5º*
498	JOICE DEITOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	37,00	7º
539	LUANA DELAZERI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	30,00	8º
515	FABIANE ZIGER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	25,00	9º
523	PIETRA SCHAFFER WERNER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	10,00	10º*
546	VITÓRIA SANTOS RUYER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	10,00	10º*
565	DEISE DE MENEZES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	9,00	12º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

467	CAROLINE WINK SOARES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
549	GÉSSICA BUSNELO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
555	INÊS MARIA HASTENTEUFEL ZAPAROLI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
519	KATIANE VARGAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
468	NEIDA ELAINE ANGELI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
503	PATRÍCIA AMARO SCHMITT	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
550	ROSSANA MARTINI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º*
497	FERNANDA CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	5,00	20º
567	ANDRÉIA RODRIGUES ANGELI DE CESARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
529	BRENDA LANIUS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
487	ELISA THUMS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
540	GABRIELA QUÊMELI MOLLOSSI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
564	JANAINA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
472	JESSICA AMARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º*
486	ADELAIDE CAUMO MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
496	ADEMAR CERATTO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
492	ADRIANA APARECIDA FERRARI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
465	EDEMILSON CHIES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
562	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
538	GABRIELE MIGOT MAIER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
513	GABRIELI KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
566	IONARA DA ROSA MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
475	KIMBERLY KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
572	LIGIOMAR LUIS DE VALLE	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
526	LUCAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
522	MILENA SANTACATARINA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

556	MORGANA CARRER CIPRIANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
548	NEUSA MARLENE DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
484	REJANE CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
502	SUSAN SOAREZ FERREIRA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
553	TATIANA DOMINGUES PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*
542	VIVIANE BOSCAINI ZARPELON	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º*

*Notas empatadas.

**NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

ANEXO II DO EDITAL Nº 038/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Motivo da não homologação:

Não anexou o documento obrigatório que comprove a habilitação para a função - Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério, ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. Nova redação dada pela Lei Municipal n. 3.696, de 27 de agosto de 2019)

Inscrição	Função
521	MONITOR DE CRECHE
476	MONITOR DE CRECHE
516	MONITOR DE CRECHE
558	MONITOR DE CRECHE
534	MONITOR DE CRECHE
563	MONITOR DE CRECHE
573	MONITOR DE CRECHE
504	MONITOR DE CRECHE
517	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
561	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
463	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
535	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
527	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
469	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
509	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
533	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
547	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

Não anexou formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, conforme descrito no item 4.1 do Edital nº 034/2021.

Inscrição	Função
485	MONITOR DE CRECHE
491	MONITOR DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 350- Data 01/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

481	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
Não anexou cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme descrito no item 4.2 do Edital nº 034/2021.	
Inscrição	Função
501	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
541	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
525	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
536	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

ANEXO III DO EDITAL Nº 038/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 034, de 17 de setembro de 2021.	
Inscrição	Função
545	MONITOR DE CRECHE
494	MONITOR DE CRECHE
466	MONITOR DE CRECHE
551	MONITOR DE CRECHE
543	MONITOR DE CRECHE
493	MONITOR DE CRECHE
518	MONITOR DE CRECHE
480	MONITOR DE CRECHE
507	MONITOR DE CRECHE
514	MONITOR DE CRECHE
569	MONITOR DE CRECHE
488	MONITOR DE CRECHE
510	MONITOR DE CRECHE
528	MONITOR DE CRECHE
552	MONITOR DE CRECHE
490	MONITOR DE CRECHE
478	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
544	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

483	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
531	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
479	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
506	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
508	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
473	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
477	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
471	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
499	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
512	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
464	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
537	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
530	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
489	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
470	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
554	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3034

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA DECORAÇÃO NATALINA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 095 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3044

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 096 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3136

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 097 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 3045 E 3048/2021

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS E GUIRLANDAS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 098 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/1721

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTETERAPIA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 091 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE** torna público aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia 28 de outubro de 2021, às 9 horas, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES DE LIVREIROS/LIVRARIAS NA 29ª EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE CARLOS BARBOSA**, conforme estabelecido no presente edital.

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

O **Município de Carlos Barbosa** torna público aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia 27 de outubro de 2021, às 9 horas, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30 minutos às 17h30 minutos, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **CRENCIAMENTO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 067/2021, firmado em 21/07/2021, originado do Pregão Presencial nº 045/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
14	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 CUBOS, 114 GRAMAS	UN	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
39	SAL REFINADO, MOÍDO, PACOTE 1 KG	UN	45	R\$ 1,00	R\$ 45,00
51	ALFACE CRESPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA	UN	97	R\$ 1,50	R\$ 145,50
54	BETERRABA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS	KG	76	R\$ 2,50	R\$ 190,00
55	BRÓCOLIS DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO	UN	102	R\$ 3,00	R\$ 306,00
56	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SADIA, NÃO BROTADA, NÃO VERDE	KG	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
61	TEMPERO VERDE, MAÇO CONTENDO: SALSA, MANJERONA, CEBOLA VERDE E LOURO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, MAÇO GRAÚDO, PESANDO EM MÉDIA 150 GRAMAS (CORRESPONDENDO A 40% SALSA, 10% MANJERONA, 40% CEBOLA VERDE, 10% LOURO)	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 1.016,50 (um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal de Educação Interina

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 069/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 069/2021, firmado em 21/07/2021, originado do Pregão Presencial nº 045/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE 5 KGS	UN	28	R\$ 15,85	R\$ 443,80
06	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KGS	UN	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
18	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR	UN	64	R\$ 19,75	R\$ 1.264,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	PACOTE 1 KG				
19	CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS	UN	39	R\$ 9,70	R\$ 378,30
20	CHÁ, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	UN	112	R\$ 2,80	R\$ 313,60
26	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	186	R\$ 7,90	R\$ 1.469,40
33	MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CONCHINHA, PACOTE 500 GRAMAS	UN	71	R\$ 3,50	R\$ 248,50
40	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 750 ML	UN	42	R\$ 2,95	R\$ 123,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 5.261,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal de Educação Interina

L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Substituta, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.853.581/0001-84, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2021, firmado em 26/07/2021, originado da Chamada Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNIT AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ATÉ
16	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA KG	KG	102	R\$ 28,50	R\$ 2.907,00
17	CARNE BOVINA DE 2ª (DIANTEIRO) ISCAS CONGELADAS KG	KG	62	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00
18	CARNE BOVINA PICADA (2 CM X 2 CM) DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA KG	KG	62	R\$ 34,00	R\$ 2.108,00
19	CARNE SUÍNA (PERNIL) CUBOS DE 60 G CONGELADA KG	KG	67	R\$ 24,90	R\$ 1.668,30
TOTAL ATÉ					R\$ 8.791,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 8.791,30 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice Prefeita do Município no Cargo de Secretária Municipal de Educação Substituta

HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 072/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO)

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Substituta, em consonância com atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO)**, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0005-92, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 072/2021, firmado em 26/07/2021, originado da Chamada Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNIT AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ATÉ
01	APRESUNTADO FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	18	R\$ 16,60	R\$ 298,80
TOTAL ATÉ					R\$ 298,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice Prefeita do Município no Cargo de Secretária Municipal de Educação Substituta

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO)

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Substituta, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)**, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0066-04, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 073/2021, firmado em 26/07/2021, originado da Chamada Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNIT AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ATÉ
02	QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
03	LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO SIF/MA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	1.041	R\$ 3,29	R\$ 3.424,89
04	REQUEIJÃO TRADICIONAL POTE 400 GRAMAS	UN	17	R\$ 7,92	R\$ 134,64
07	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO	LT	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
TOTAL ATÉ					R\$ 4.471,33

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 4.471,33 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice Prefeita do Município no Cargo de Secretária Municipal de Educação Substituta

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIO)

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 093/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 093/2021, firmado em 08/09/2021, originado do Dispensa de Licitação nº 024/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG	UN	14	R\$ 8,40	R\$ 117,60
23	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ 340 GRAMAS	UN	35	R\$ 2,39	R\$ 83,65
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE 5 KGS	UN	15	R\$ 15,10	R\$ 226,50
36	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML	UN	47	R\$ 7,99	R\$ 375,53
52	ALHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, NÃO BROTADO, NÃO VERDE, SEM MANCHAS	KG	0,95	R\$ 18,75	R\$ 17,81
60	REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO	KG	41	R\$ 1,90	R\$ 77,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 898,99 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 126/2020, firmado em 01/10/2021, originado do Pregão Presencial nº 072/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.

DIEGO CARLOTTO

Secretário Municipal da Saúde Substituto

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato 059/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 9,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
14	ROTA 26I – SEDE DE CARLOS BARBOSA/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI - EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,82	R\$ 9,32	R\$ 324,52
16	ROTA 31I – SEDE DO MUNICÍPIO/EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	36,11	R\$ 9,10	R\$ 328,60
18	ROTA 37I – EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA/SEDE DO MUNICÍPIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,58	R\$ 9,32	R\$ 322,29
20	ROTA 41I – EMEI CRIANÇA FELIZ/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES	35,40	R\$ 7,68	R\$ 271,87

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

ROSANELLI TUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 176/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 176/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência nº 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço – ficando acordada a adição de R\$ 17.397,42 (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 11.440,75 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) referentes a material e R\$ 5.956,67 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 152/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato 152/17, firmado em 26/10/2017, originário no Pregão Presencial 111/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 13.444,29 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, sendo R\$ 10.865,53 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente ao serviço de limpeza nos banheiros públicos, e R\$ 2.578,76 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente ao serviço de limpeza do cemitério público municipal.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO 165/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 165/2017, firmado em 24/11/17, originário do Pregão Presencial nº 118/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 02 (dois) meses, ou seja, de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 107/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 107/2016, firmado em 24/06/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 29 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal da Educação Interina

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 176/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência nº 021/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço – ficando acordada a supressão de R\$ 6.841,06 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) sendo R\$ 4.788,88 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referentes a material e R\$ 2.052,18 (dois mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 527/2021, dá andamento ao certame, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Tendo decorrido o prazo legal para recebimento de recursos, sem qualquer interposição do mesmo pela parte interessada. Em vista da empresa **IVS TERRAPLANAGEM LTDA** ter sua habilitação condicionada a entrega de nova documentação relativa a sua regularidade fiscal, item 07.01.04 “d” do edital, a Pregoeira informa que recebeu a certidão de Regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) válida do licitante, restando assim HABILITADA no certame.

Adjudicam-se as empresas vencedoras: **MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital; **MANOEL ANDRÉ KAfer – ME**, o objeto constante nos itens 02 e 04 do edital; **WILLIAM KAfer – ME**, o objeto constante no item 03 do edital; **IVS TERRAPLANAGEM LTDA**, o objeto constante no item 05 do edital; **TORNEARIA POLICARPO**, o objeto constante no item 06 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se a Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira e Equipe de Apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

ATA III DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número cinco, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita no item 01.01 do edital. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Ines Possamai. Foram abertos os envelopes de número "dois", e conferidos os documentos das seguintes entidades: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL, ESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA BRAÇO FORTE, CNPJ 13.057.926/0001-65**, sendo que a entidade foi inabilitada por não apresentar os documentos do item 05.01.02, inc. VIII, XIV e XV e o documento do inc. VII foi apresentado fora do prazo de validade; **LIGA BARBOSENSE DE BOCHAS, CNPJ 00.118.980/0001-21**, foi considerada inabilitada por não apresentar os documentos do item 05.01.02, inc. XIV e XV; **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO, CNPJ 13.019.496/0001-97**, sendo que a entidade foi inabilitada por não apresentar os documentos do item 05.01.02, inc. XIV e XV e o documento do inc. VII foi apresentado fora do prazo de validade; **CARLOS BARBOSA MOTOSPORT; CNPJ 04.659.745/0001-18**, sendo que a entidade foi inabilitada por não apresentar os documentos do item 05.01.02, inc. III, VII, XIV e XV. Conforme prevê o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, abre-se prazo legal de oito dias úteis para apresentação da documentação faltante/vencida. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, conforme descrito no item 01 – Objeto do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniel Augusto Schultz, Rodrigo Stradiotti e Pedro Enio Fernando Júnior. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decide por dar continuidade ao processo licitatório, considerando a nova apresentação de documentos por duas instituições financeiras. Primeiramente foram analisados os itens referentes ao envelope número um, “Habilitação”. Participaram as empresas: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, CNPJ Nº 81.607.046/0001-75 e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Ambas as instituições foram consideradas habilitadas. Sendo assim, a Comissão de Licitações procedeu com a abertura do envelope número dois, referente à “Proposta Financeira”. As Instituições financeiras: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** atenderam ao edital e foram consideradas classificadas com o seguinte valor de operação: R\$ 1,75 (um real com setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PROCESSOS JUDICIAIS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Pricila Lúcia Bagatini
Pregoeira

Cristina Gedoz
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS E ACESSÓRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350 – Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Participaram do certame as empresas: **MÔVETTE APARELHOS PARA GINÁSTICA, LAZER E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73445520000181, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Meneguzzo, RG nº 3019310493; **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02150800000114, neste ato representada pelo Sr. Volnei Pedro Kalinovski, RG nº 1053537351; **MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02459406000162, neste ato representada pelo Sr. Fábio Rauber, RG nº 6025799666; **DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03969852000180, neste ato representada pelo Sr. Joelma Corti Trombini, RG nº 1049689548. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante **DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** não restou credenciada pois o objeto do contrato social não atende o objeto da licitação e sua representante retirou-se do certame, as demais empresas restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 1 - **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 71.890,00; para o lote 2 - **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.020,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA ME**, os objetos constantes nos lotes 1 e 2 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.683.890/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Richard Wagner, RG nº 6076275483 ; **WILLIAM KAFER-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, neste ato representada pelo Sr. William Kafer, RG nº 9085447077; **MANOEL ANDRÉ KAFER-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.969.104/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Manoel André Kafer, RG nº 8056489944 ; **IVS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.099.816/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Ilar Vrielink, RG nº 3024115424; **TORNEARIA POLICARPO** inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciane Policarpo, RG nº 30914221432; **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pela Sra. Roberta Pozzebon Battisti, RG nº 1097287914 Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA**, **WILLIAM KA FER-ME**, **MANOEL ANDRÉ KA FER-ME**, **IVS TERRAPLANAGEM LTDA**, **TORNEARIA POLICARPO**, **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 160,00; para o item 02 - **MANOEL ANDRÉ KA FER-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 159,00; para o item 03 - **WILLIAM KA FER-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 159,00; para o item 04 - **MANOEL ANDRÉ KA FER-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 158,00; para o item 05 - **IVS TERRAPLANAGEM LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 300,00; para o item 06 - **TORNEARIA POLICARPO**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 190,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **MADE WAGNER COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA**, **MANOEL ANDRÉ KA FER-ME**, **WILLIAM KA FER-ME**, **TORNEARIA POLICARPO**.

A empresa **IVS TERRAPLANAGEM LTDA** fica condicionada a sua habilitação, a entrega da apresentação de nova documentação referente ao item 07.01.04 “d”, do edital, pois a que entregou, encontra-se vencida.

Foi concedido prazo para recurso, a representante da empresa **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA**, irá interpor recurso referente a falta de comprovante do fabricante contendo as especificações técnicas da máquina, conforme item 07.01.05 do edital, já que este deveria ter sido entregue no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme item 16.04 do edital, referente a empresa **WILLIAM KA FER-ME**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Letícia L. Almeida

Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 086 /2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS, FESTIVAL DA CANÇÃO E DEMAIS EVENTOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25464593000178, neste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ato representada pelo Sr. Hygor Costella, RG nº 2066016508. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12.500,00, sendo R\$ 9.800,00 para o item 1 e, R\$ 2.700,00 para o item 2; para o lote 02 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.300,00, sendo R\$ 2.400,00 para o item 1 e, R\$ 2.900,00 para o item 2; para o lote 03 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.850,00, sendo R\$ 2.400,00 para o item 1 e, R\$ 1.450,00 para o item 2; para o lote 04 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7.780,00, sendo R\$ 4.880,00 para o item 1 e, R\$ 2.900,00 para o item 2; para o lote 05 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.400; para o lote 06 - **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15.600,00, sendo R\$ 9.800,00 para o item 1 e, R\$ 5.800,00 para o item 2. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, os objetos constantes nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Pricila L. Bagatini
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA REPARAR O TELhado DO GINÁSIO DA COMUNIDADE DO CINCO DA BOA VISTA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: MASTER COMÉRCIO LAREIRAS E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.351/0001-10, neste ato representada pela Sra. Graciele Giroto Fronza, RG nº 8096515161. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante MASTER COMÉRCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LAREIRAS E IMPORTAÇÕES LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - MASTER COMÉRCIO LAREIRAS E IMPORTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16.434,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: MASTER COMÉRCIO LAREIRAS E IMPORTAÇÕES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: MASTER COMÉRCIO LAREIRAS E IMPORTAÇÕES LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TORNEARIA POLICARPIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciane Policarpio, RG nº 3091421432; FEMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.770.324/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Adriano Fernandes dos Santos, RG nº 4098193594; MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.111.843/0001-23, neste ato representada pela Sra. Indiara Draghetti, RG nº 1105182404. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) TORNEARIA POLICARPIO LTDA, FEMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA ME e MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 63,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TORNEARIA POLICARPIO LTDA .

Adjudica-se à empresa vencedora: TORNEARIA POLICARPIO LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Leticia L. de Almeida

Pregoeira

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2021

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE FLORES E INSUMOS PARA SEREM PLANTADAS NA AV. PRESIDENTE KENNEDY conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Participou do certame a empresa: KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.680.398/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Wilhelmesen, RG nº 3081604682. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01, 03 ao 16 – Sem cotação; para o item 02 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para o item 17 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 18 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,53; para o item 19 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,62; para o item 20 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,75; para o item 21 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,00; para o item 22 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,50; para o item 23 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,00; para o item 24 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,25; para o item 25 - KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, os objetos constantes nos itens 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch

Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

PREGÃO PRESENCIAL 084/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que, em virtude da necessidade de revisão do objeto deste edital, suspendeu o recebimento e abertura dos envelopes da proposta e documentação do **Pregão Presencial nº 084/2021**, que tem como objeto a aquisição de móveis, armários e quadros para equipar novas salas de aulas e freezer para a EMEI São Sebastião. Maiores informações na Prefeitura Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 350– Data 01/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

na Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461-8834. Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2021. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.